



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1362	
07/07/2006	
RUBRICA	FOLHAS
XS	03

MENSAGEM/527

Rio Grande, 06 de julho de 2006.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 059, que **INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 11.000,00.**

Justificamos o presente Projeto tendo em vista a abertura de crédito para ampliação do número de bancas no setor onde funciona a Feira do produtor, no Balneário Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 06 DE JULHO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 11.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida ação nos Anexos de Metas Prioritárias da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: 0112 – Desenvolvimento da Agricultura

Ação 1: Ampliação das Bancas da Feira do Produtor

Produto: Bancas

Unidade: m²

Meta: 100m

Recurso: próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, num total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o que segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 - Agricultura

601 – Promocao da Produção Vegetal

0112 – Desenvolvimento da Agricultura

Proj. 1.820 - Ampliação das Bancas da Feira do Produtor

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1534).....R\$ 11.000,00

Art. 3º – Servira como recurso, ao Credito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(798).....R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMAg/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1362/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) SIGNATÁRIO.....

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de JUNHO de 2006

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 632/06

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 11 de JUNHO de 2006

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 11 de JUNHO de 2006.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 93/06

PROCESSO... 1362/2006

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 11 de Junho de 2006.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto:

Ementa

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.


Presidente


Vice-Presidente

Secretário


Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 11.000,00.

Art. 1º - Fica acrescida ação nos Anexos de Metas Prioritárias da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Programa: 0112 – Desenvolvimento da Agricultura

Ação 1: Ampliação das Bancas da Feira do Produtor

Produto: Bancas

Unidade: m²

Meta: 100m

Recurso: próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, num total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o que segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 - Agricultura

601 – Promoção da Produção Vegetal

0112 – Desenvolvimento da Agricultura

Proj. 1.820 - Ampliação das Bancas da Feira do Produtor

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1534).....R\$ 11.000,00

Art. 3º – Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (798).....R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


Of. nº 776/06
Proc. 1362/06

Rio Grande, 12 de julho de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 059/06 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Incluir ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais, na Secretaria Municipal da Agricultura, num total de R\$ 11.000,00.

**Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 6.272, DE 18 DE JULHO DE 2006

INCLUI AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 11.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescida ação nos Anexos de Metas Prioritárias da Lei nº 6.137, de 21/09/2005, a qual trata das Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006, conforme segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Programa: 0112 – Desenvolvimento da Agricultura
Ação 1: Ampliação das Bancas da Feira do Produtor
Produto: Bancas
Unidade: m²
Meta: 100m
Recurso: próprio

Art. 2º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Agricultura, num total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com o que segue:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 02 – Complexo Técnico de Economia
 20 - Agricultura
 601 – Promocao da Produção Vegetal
 0112 – Desenvolvimento da Agricultura
Proj. 1.820 - Ampliação das Bancas da Feira do Produtor
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(1534).....R\$ 11.000,00

Art. 3º – Servira como recurso, ao Credito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

100



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 – Complexo Técnico de Economia

20 – Agricultura

Ativ. 2.332 – Sustentação de Programas e Projetos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(798).....R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2006.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMAG/CSCI/CMRG/PJ/Publicação

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7877

Data: 12/07/2006

Votação Nominal

Número: 1362/2006

Título: INCLUI ACAO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.137/2005

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SANDRO OLIVEIRA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **11**

Não: **0**

Abst.: **0**

Total: **11**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	SANDRO OLIVEIRA	Wilson Batista Duarte Silva	PAULO RENATO MATTOS GOMES	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA